



Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100636/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, UNIDADE MÓVEL DE COLETA DE SANGUE, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO; REALIZADO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 24.053.026/0001-66, com sede sito à Rua Comendador Henrique – nº 632 – sala 01 – Bairro Dom Aquino – cidade de Cuiabá/MT – telefone (65) 3028-5015 - Cel. 9.9972-0217 – e-mail: albargp.ideal@gmail.com., neste ato representada pelo **SR. VICENTE PLACHESKI NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27751350 – SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 847.088.328-34 e pela **SRA. ALBA REGINA GALINDO PLACHESKI** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10288670-2 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 970.327.008-53.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 003/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no **processo nº SES-PRO-2023/07245**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

VICENTE PLACHESKI
Assinado de forma digital por VICENTE
PLACHESKI NETO 84708832834
Dados: 2023.06.16 11:24:51 -04'00'

ALBA REGINA GALINDO
Assinado de forma digital por ALBA
REGINA GALINDO
PLACHESKI:97032700853
Dados: 2023.06.16 11:30:21 -04'00'





Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **“REPACTUAÇÃO”** referente ao **vale transporte**, conforme Cláusula Décima Sexta – Da Alteração e Repactuação do Contrato, com base no Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Decreto Municipal nº 9.050/2022 de 13 de abril de 2022 da Prefeitura Municipal de Cuiabá, bem como Informação Técnica Contábil nº 057/2023.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a repactuação o valor total do contrato passa de R\$ 5.607.407,40 para **R\$ 5.674.760,34** (cinco milhões e seiscientos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), com efeitos retroativos conforme demonstrativo à abaixo;

De 01/2022 a 04/2022

ÁREA	Valor p/ m²	Total m² Anual	Valor Anual
Área Externa	R\$ 3,80	716.628,12	R\$ 2.723.186,86
Área Interna	R\$ 7,32	394.019,20	R\$ 2.884.220,54
TOTAL			R\$ 5.607.407,40

De 05/2022 a 12/2022 – Com a alteração do Vale Transporte

ÁREA	Valor p/ m²	Total m² Anual	Valor Anual
Área Externa	R\$ 3,85	716.628,12	R\$ 2.759.018,26
Área Interna	R\$ 7,40	394.019,20	R\$ 2.915.742,08
TOTAL			R\$ 5.674.760,34

2.2. A empresa terá direito a valores retroativos a **partir de 05/2022**, sendo que estes cálculos deverão ser realizados pelo fiscal do contrato conforme a prestação de serviço e o documento fiscal.





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2.3. Com o presente instrumento os valores passarão a ser conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITARIO RS	VALOR UNITARIO REPACTUADO RS	VALOR TOTAL ANUAL RS
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA EXTERNA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 1.250 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC N° 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	716.628,12	3,80	3,85	R\$ 2.759.018,26
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 650 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC N° 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	394.019,20	7,32	7,40	R\$ 2.915.742,08
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 67.353,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 5.674.760,34

2.4. Com a repactuação renova-se o valor total do contrato para **R\$ 5.674.760,34 (cinco milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).**

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Ação: 2007 / 2521 / 2522 / 2545 / 2741
- Natureza da despesa: 3.3.90.37, 3.3.90.39
- Fonte: 1.500.1002/1.600.0000.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n. Bloco 5. Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

VICENTE PLACHESKI
NETO:84708832834

Assinado de forma digital por
VICENTE PLACHESKI
NETO:84708832834
Dados: 2023.06.16 11:25:35 -04'00'

ALBA REGINA GALINDO
PLACHESKI:97032700853

Assinado de forma digital por ALBA
REGINA GALINDO
PLACHESKI:97032700853
Dados: 2023.06.16 11:31:04 -04'00'





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2019/SES/MT.
- 5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

VICENTE
PLACHESKI
NETO:84708832834
Assinado de forma digital por
VICENTE PLACHESKI
NETO:84708832834
Dados: 2023.06.16 11:25:49
-04'00'

VICENTE PLACHESKI NETO
Ideal Prestadora de Serviços Eireli

ALBA REGINA GALINDO
PLACHESKI:9703270085
3
Assinado de forma digital por
ALBA REGINA GALINDO
PLACHESKI:97032700853
Dados: 2023.06.16 11:31:22 -04'00'

ALBA REGINA GALINDO PLACHESKI
Ideal Prestadora de Serviços Eireli

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS ATALA
Data: 16/06/2023 12:44:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
LIDIANE DE SOUZA CALAZANS
Data: 16/06/2023 15:11:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

